



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 709, DE 01 DE AGOSTO DE 2007.

DETERMINA NORMAS ONDE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, CONFORME ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado por 90 (noventa) dias, que os veículos de patrimônio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, somente prestarão serviço na jornada e escala já estabelecida pela Secretaria Municipal de Transportes:

- não haverá fornecimento de veículos em dias úteis fora do horário de rota;
- não haverá fornecimentos de veículos em fins de semana e feriados.

Art. 2º A presente norma de funcionamento de veículos, foi determinada devido à demanda de manutenção da frota e não pagamento de horas extras conforme estabelecido na Circular 106/SEPLAN/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal